

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

ATUÁRIA MIBA Nº 2.991

-

JOEL FRAGA DA SILVA

ATUÁRIO MIBA 1.090



GESTORUM



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2020

ANO BASE CADASTRAL 2019

Nº 348/2020

ESTEIO/RS

MAIO/2020

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS	5
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	5
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS	5
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS	5
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	6
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA).....	6
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA	6
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA	8
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS	9
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS	11
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS	12
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL.....	13
4.1	INTRODUÇÃO.....	13
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS	13
4.3	RESULTADO ATUARIAL.....	14
4.4	PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO	15
4.5	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	15
4.6	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	18
4.7	PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	19
4.8	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS.....	19
4.9	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL.....	19
4.10	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS	20
5	DO PARECER ATUARIAL	21
6	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	22
7	ANEXOS.....	23

1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Dezembro/2019 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do município de ESTEIO.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de ESTEIO, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

.....

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Municípios, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os municípios o tenham criado. O município de ESTEIO implantou o seu RPPS através da LM 5.381/11 de 04/11/2011, o qual se encontra vigente através e contém alterações.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2019;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de ESTEIO.

Conforme art. 9º, § 3º da EC 103/2019, que determina a exclusão do auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão do rol de benefícios do RPPS, ficando a cargo do Estatuto o pagamento dos benefícios, os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte;

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro ⁽¹⁾	Método ⁽²⁾
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	IEN

⁽¹⁾ Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

⁽²⁾ Método de Financiamento

IEN = Idade de Entrada Normal

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2018
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2018
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2018
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	1:1

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	5,89%
Taxa de crescimento real das remunerações	2,00%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	INPC
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de ESTEIO foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de ESTEIO a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento

Base cadastral	31/12/2017	30/12/2018	31/12/2019
Ativos	1969	1970	2029
Aposentados	145	173	203
Pensionistas	50	53	55
Total	2164	2196	2287
Variação (%)	-	0,05%	2,99%

Estes quantitativos demonstram que houve ingresso de novos servidores, o que contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2019, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
88,72%	11,28%	7,9

Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 88,72% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 11,28%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 7,9 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos

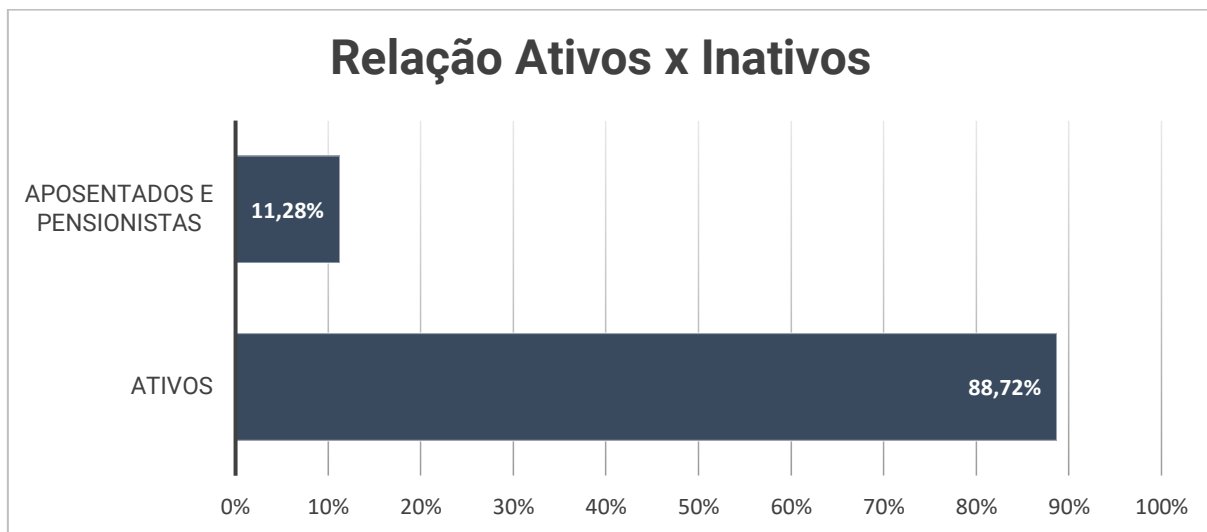
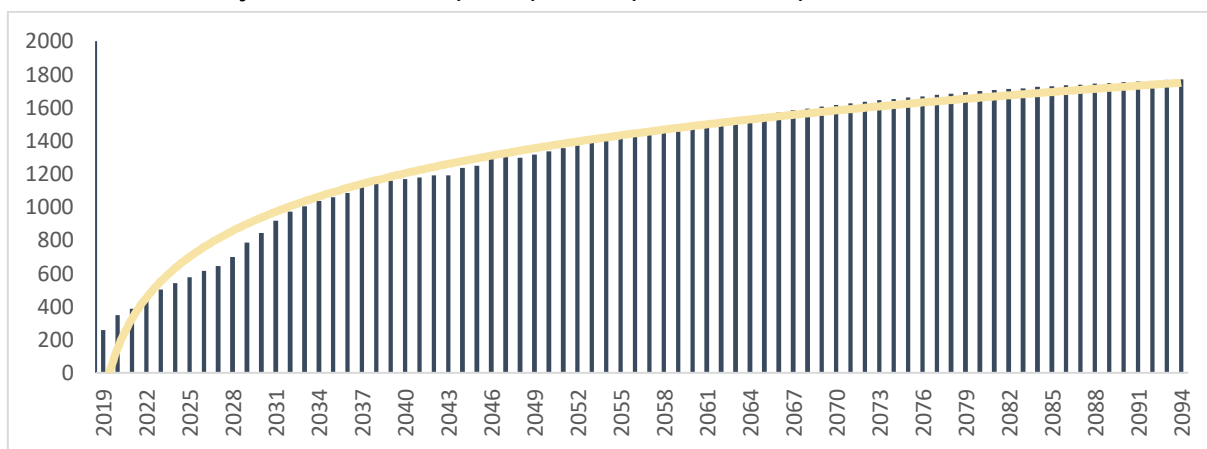


Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS



3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	2.029	6.703.705,34	87,97	3.303,95
APOSENTADOS	203	723.648,13	9,50	3.564,77
PENSIONISTAS	55	193.340,90	2,54	3.515,29
TOTAL	2.287	7.620.694,37	100	3.332,18

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **12,04%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 31,60% no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	6.703.705,34	6.703.705,34	
APOSENTADOS	723.648,13	6.703.705,34	10,79
PENSIONISTAS	193.340,90	6.703.705,34	2,88
TOTAL	7.620.694,37		13,68

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **13,68%**, enquanto o plano de custeio total é de 31,60%. Tornam evidentes estes percentuais a capacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	1476	553	2029
Folha Mensal	R\$4.831.280,51	R\$1.872.424,83	R\$6.703.705,34
Benefício Médio Mensal	R\$3.273,23	R\$3.385,94	R\$3.329,58
Idade Mínima Atual	21	23	22
Idade Máxima Atual	74	73	73,5
Idade Média Atual	45	46	46
Idade Mínima de Admissão	18	19	18
Idade Máxima de Admissão	66	63	65
Idade Média de Admissão	34	35	35
Idade Média de Aposentadoria Projetada	60	64	62

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	27	1,33%
26 a 30	98	4,83%
31 a 35	193	9,51%
36 a 40	378	18,63%
41 a 45	332	16,36%
46 a 50	311	15,33%
51 a 55	318	15,67%
56 a 60	224	11,04%
61 a 65	108	5,32%
66 a 75	40	1,97%
Acima de 75	0	0,00%
Total	2029	100%

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	333	16,41%
26 a 30	441	21,73%
31 a 35	403	19,86%
36 a 40	355	17,50%
41 a 45	246	12,12%
46 a 50	139	6,85%
51 a 55	74	3,65%
56 a 60	28	1,38%
61 a 65	8	0,39%
66 a 75	2	0,10%
Acima de 75	0	0,00%
Total	2029	100%

Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	250	12,32%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	1135	55,94%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	246	12,12%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	172	8,48%
Acima de 5.645,81	226	11,14%
Total	2029	100%

Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	158	3	161
51 a 55	337	26	363
56 a 60	375	177	552
61 a 65	217	158	375
66 a 70	181	78	259
Acima de 70	208	111	319
Total	1476	553	2029

Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	1330	65,55%
Com 1 dependente	523	25,78%
Com 2 ou mais dependentes	176	8,67%
Total	2029	100%

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	172	31	203
Folha Mensal	R\$604.392,46	R\$119.255,67	R\$723.648,13
Benefício Médio Mensal	R\$3.513,91	R\$3.846,96	R\$3.680,43
Idade Mínima Atual	47	46	46,5
Idade Máxima Atual	95	87	91
Idade Média Atual	64	69	66

Tabela 12 – Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	0	0,00%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	4	1,97%
51 a 55	38	18,72%
56 a 60	41	20,20%
61 a 65	42	20,69%
66 a 75	46	22,66%
Acima de 75	32	15,76%
Total	203	100%

Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	45	22,17%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	107	52,71%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	28	13,79%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	8	3,94%
Acima de 5.645,81	15	7,39%
Total	203	100%

Tabela 14 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	191	94,09%
Com 1 dependente	12	5,91%
Com 2 ou mais dependentes	0	0,00%
Total	203	100%

3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	35	20	55
Folha Mensal	R\$131.627,06	R\$61.713,84	R\$193.340,90
Benefício Médio Mensal	R\$3.760,77	R\$3.085,69	R\$3.423,23
Idade Mínima Atual	4	2	3
Idade Máxima Atual	91	84	87,5
Idade Média Atual	65	48	57

Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 36	8	14,55%
36 a 40	0	0,00%
41 a 45	1	1,82%
46 a 50	0	0,00%
51 a 55	8	14,55%
56 a 60	7	12,73%
61 a 65	8	14,55%
66 a 75	10	18,18%
Acima de 75	13	23,64%
Total	55	100%

Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	19	34,55%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	23	41,82%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	4	7,27%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	2	3,64%
Acima de 5.645,81	7	12,73%
Total	55	100%

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Dezembro/2019, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	617.474.403,00
VACF - Adm. (RMBAC):	(99.160.174,50)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(90.145.613,18)
Resultado	428.168.615,32

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	123.878.986,63
VACF - Adm. (RMBC):	-
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	(2.547.949,95)
Resultado	121.331.036,68

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/19.

4.3 RESULTADO ATUARIAL

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2020:

Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) ⁽¹⁾	428.168.615,32
RMBC (VABF – VACF) ⁽²⁾	121.331.036,68
RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) ^(3 = 1 + 2)	549.499.652,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER ⁽⁴⁾	311.368.423,65
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR ⁽⁵⁾	(2.754.909,17)
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO ⁽⁶⁾	123.114.282,31
RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) ^(7 = 3 – 4 + 5 – 6)	117.771.855,21

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do município de ESTEIO, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
- Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

⁽¹⁾RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

⁽²⁾RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

⁽³⁾RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC líquidas.

⁽⁴⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 42% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

⁽⁵⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

⁽⁶⁾ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2019.

4.4 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível para o Município de ESTEIO é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Sublinha-se que o plano de amortização deve cumprir os requisitos necessários para que seja realizado a LDA conforme prevê inciso II do Art. 65 da Portaria 464/2018, onde as receitas projetadas sejam superiores às despesas.

Assim sendo, o Município de ESTEIO, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

4.5 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do município de ESTEIO, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuariamente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuariamente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) está disposta da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	11,00% Custo Normal	art. 1º da Lei Municipal nº 6207/15	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custo Normal	art. 1º da Lei Municipal nº 6207/15	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	14,10% Custo Normal	art. 1º da Lei Municipal nº 6207/15	Sobre a folha dos segurados que contribuem.
	6,50% Custo Especial	art. 1º da Lei Municipal nº 6207/15	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	23,10%
Custo Normal da Taxa de administração - § 3º, art. 20, LM nº 5381/11	2,00%
CUSTO NORMAL TOTAL	25,10%

De acordo com a EC nº 103/2019 a alíquota do servidor ativo deverá ser de 14%, o que altera também o Plano de Custeio. Desta forma, a composição ficará assim:

Tabela 20 – Custo Normal

Alíquota Normal	Atual	Nova
Dos Servidores	11,00%	14,00%
Patronal	14,10%	14,10%
Total	25,10%	28,10%

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o déficit atuarial apontado no item 3.

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de ESTEIO. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se as alíquotas suplementares apresentadas nas próximas tabelas.

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível sem a utilização do LDA para o Município de ESTEIO é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Assim sendo, o Município de ESTEIO, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria nº 464/2018.

Sublinha-se que está sendo aplicado o parágrafo único da Instrução Normativa nº 07/2019, sendo:

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 3 será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar) conforme tabela 21:

Tabela 21 – Plano de amortização com alíquota escalonada

Ano	% suplementar
2020	6,50%
2021	7,50%
2022	8,50%
2023	9,50%
2024	8,50%
2025	7,50%
2026 - 2054	6,90%

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2054, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

4.6 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

Tabela 22 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2019	0	258	0,00	916.989,03	13,50%
2020	90	348	320.573,62	1.255.902,43	18,13%
2021	39	387	150.432,36	1.431.452,84	20,25%
2022	63	450	251.351,71	1.711.433,61	23,74%
2023	53	503	184.723,78	1.930.386,06	26,25%
2024	37	540	138.121,79	2.107.115,57	28,09%
2025	35	575	133.870,27	2.283.128,15	29,84%
2026	40	615	150.945,26	2.479.735,98	31,78%
2027	30	645	128.700,39	2.658.031,08	33,40%
2028	52	697	207.984,34	2.919.176,05	35,96%
2029	87	784	357.792,70	3.335.352,27	40,28%
2030	59	843	273.782,33	3.675.841,64	43,52%
2031	75	918	312.030,26	4.061.388,73	47,14%
2032	54	972	234.981,55	4.377.598,05	49,82%
2033	32	1.004	150.799,37	4.615.949,39	51,50%

2034	32	1.036	141.278,85	4.849.547,23	53,04%
2035	24	1.060	101.159,36	5.047.697,54	54,13%
2036	24	1.084	111.257,49	5.259.908,98	55,30%
2037	38	1.122	176.284,84	5.541.392,00	57,11%
2038	20	1.142	109.289,68	5.761.509,52	58,22%
2039	16	1.158	72.576,88	5.949.316,59	58,94%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2018) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **13,50%** da base total de contribuição, evoluindo para 58,94% em 2039, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

4.7 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

4.8 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2019 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

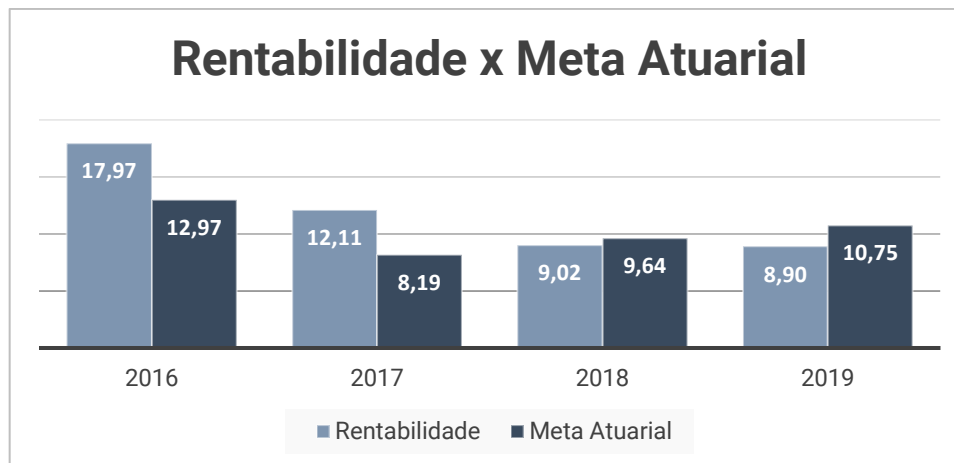
4.9 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes na Base Cadastral enviada para a avaliação atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Tal comparativo é apresentado a seguir:

Tabela 24 – Rentabilidade X Meta Atuarial

DATA BASE	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2016	7.868.690,26	17,97	INPC	6,00	12,97
31/12/2017	7.667.846,14	12,11	INPC	6,00	8,19
31/12/2018	7.811.722,35	9,02	INPC	6,00	9,64
31/12/2019	9.327.283,15	8,90	INPC	6,00	10,75
ACUMULADO	32.675.541,90	48,00	-	-	41,55

Gráfico 3 – Rentabilidade X Meta Atuarial



4.10 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 464/2018, no seu art. 70, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de ESTEIO, chegando-se aos seguintes parâmetros:

Tabela 25 – Análise comparativa das últimas avaliações

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2016	57.188.526,62	393.741.815,51	336.553.288,89	14,52
31/12/2017	79.725.741,27	414.559.507,23	334.833.765,96	19,23
31/12/2018	99.215.558,63	495.080.789,95	395.865.231,32	20,04
31/12/2019	123.114.282,31	549.499.652,00	426.385.369,69	22,40

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2016 o RPPS apresentava **14,52%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **22,40%**, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado, bem como todas as premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugerem aderência ao efetivamente ocorrido.

5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do município de ESTEIO, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.

A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de ESTEIO, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), ainda não totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS cumpriu a meta atuarial do Plano e, no último ano, pelo não atingimento da meta, houve uma perda atuarial de R\$ 1.338.885,48.

Por fim, o Patrimônio de Cobertura do passivo atuarial do RPPS vem crescendo, evidenciando que o Plano de Custeio e as Premissas adotadas estão adequadas, podendo ser mantidas.

6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A partir dos resultados prévios apresentados neste relatório, passa-se para as seguintes conclusões e recomendações:

- a) O RPPS do Município de ESTEIO apresenta um resultado atuarial deficitário em **R\$ 117.771.855,21**;
- b) Considerado para o plano de amortização o prazo de 35 anos;
- c) Em razão das modificações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, passa-se a recomendar o seguinte:
 - 1) Alterar a alíquota de contribuição dos servidores para 14% (quatorze por cento) conforme art. 9º § 4º da EC nº 103/2019 ou Progressiva, conforme art. 149, § 1 da CF;
 - 2) Estudar a possibilidade de estabelecer alíquota de contribuição ordinária para aposentados e pensionistas que percebam benefício acima do salário mínimo, conforme disposto art. 149, § 1-A da CF, em razão do déficit atuarial apresentado no item 3;
 - 3) Alterar a legislação Municipal a fim de adequar o rol de benefícios do RPPS ao que está na Constituição Federal, excluindo deste os benefícios de auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão;
 - 4) Adequar o Plano de Custeio Normal do RPPS em razão desta exclusão, mantendo os custos de aposentadorias, pensões e taxa de administração (se houver), conforme sugestão constante neste relatório, atentando para que a alíquota normal do Ente seja no mínimo de 14%;
 - 5) Adequar o Plano de Custeio Especial, de amortização do déficit atuarial, conforme sugestão constante no item 4.5;
 - 6) Adequar as regras de concessão e cálculo da Pensão por Morte do servidor ao que consta na Lei Federal nº 13.135/2015; e,
 - 7) Observar os prazos da Portaria ME/SEPT nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, quanto ao atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios.

PORTO ALEGRE, 22/05/2020.


Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87


Joel Fraga da Silva
Atuário - MIBA 1.090 - CRC/RS 61.030
CPF: 555.713.950-87

7 ANEXOS

ANEXO I	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2018
ANEXO II	PROVISÕES MATEMÁTICAS
ANEXO III	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
ANEXO IV	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
ANEXO VI	PLANO DE AMORTIZAÇÃO
ANEXO VII	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS

ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2018 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

x	Masculino q_x/q_x^{ii}	Feminino q_x/q_x^{ii}	Hunter AV i_x
0	0,0133052509	0,0113507499	0,000000
1	0,0009123611	0,0007621916	0,000000
2	0,0006005573	0,0004758333	0,000000
3	0,0004628229	0,0003546940	0,000000
4	0,0003829368	0,0002863312	0,000000
5	0,0003307292	0,0002425027	0,000000
6	0,0002947965	0,0002126890	0,000000
7	0,0002701915	0,0001922742	0,000000
8	0,0002549781	0,0001792582	0,000000
9	0,0002491417	0,0001731602	0,000000
10	0,0002543956	0,0001746979	0,000000
11	0,0002745096	0,0001858496	0,000000
12	0,0003161268	0,0002203543	0,000000
13	0,0003902107	0,0002638003	0,000000
14	0,0005144281	0,0003051637	0,000000
15	0,0010241127	0,0003451444	0,000575
16	0,0013104503	0,0003934909	0,000573
17	0,0015706855	0,0004325139	0,000572
18	0,0017835837	0,0004571330	0,000570
19	0,0019550800	0,0004712725	0,000569
20	0,0021267306	0,0004843490	0,000569
21	0,0022928543	0,0005012584	0,000569
22	0,0024023788	0,0005185368	0,000569
23	0,0024401019	0,0005372498	0,000570
24	0,0024243548	0,0005579299	0,000572
25	0,0023844549	0,0005794017	0,000575
26	0,0023504821	0,0006032184	0,000579
27	0,0023315693	0,0006328723	0,000583
28	0,0023423687	0,0006699546	0,000589
29	0,0023773474	0,0007135263	0,000596
30	0,0024171451	0,0007633920	0,000605
31	0,0024548859	0,0008165660	0,000615
32	0,0025040291	0,0008700334	0,000628
33	0,0025662597	0,0009222084	0,000643
34	0,0026419677	0,0009759012	0,000660
35	0,0027327200	0,0010361980	0,000681
36	0,0028372713	0,0011067344	0,000704
37	0,0029535519	0,0011875096	0,000732
38	0,0030811585	0,0012802551	0,000764
39	0,0032234643	0,0013856839	0,000801
40	0,0033834435	0,0015005793	0,000844
41	0,0035671671	0,0016281378	0,000893
42	0,0037802019	0,0017760070	0,000949
43	0,0040268664	0,0019474477	0,001014
44	0,0043061966	0,0021396650	0,001088
45	0,0046126833	0,0023505086	0,001174
46	0,0049458252	0,0025731588	0,001271
47	0,0053116320	0,0028019081	0,001383
48	0,0057120267	0,0030331001	0,001511
49	0,0061469913	0,0032715673	0,001657
50	0,0066160703	0,0035289353	0,001823
51	0,0071186843	0,0038100469	0,002014
52	0,0076555830	0,0041103189	0,002231
53	0,0082274780	0,0044312837	0,002479
54	0,0088367734	0,0047768728	0,002762
55	0,0094958827	0,0051569196	0,003085
56	0,0102013766	0,0055726681	0,003452
57	0,0109391086	0,0060187913	0,003872
58	0,0117059373	0,0064963395	0,004350
59	0,0125156096	0,0070145865	0,004895

x	Masculino q_x/q_x^{ii}	Feminino q_x/q_x^{ii}	Hunter AV i_x
60	0,0133864622	0,0075835644	0,005516
61	0,0143418321	0,0082180576	0,006223
62	0,0153980209	0,0089309423	0,007029
63	0,0165736806	0,0097345773	0,007947
64	0,0178752185	0,0106330066	0,008993
65	0,0192711660	0,0116156782	0,010193
66	0,0207904839	0,0126942550	0,011542
67	0,0225128711	0,0139010336	0,013087
68	0,0244819770	0,0152545401	0,014847
69	0,0266884992	0,0167576457	0,016852
70	0,0290721123	0,0183837643	0,019135
71	0,0316245780	0,0201506810	0,021734
72	0,0344146499	0,0221183877	0,024695
73	0,0374706555	0,0243201673	0,028066
74	0,0408010859	0,0267568956	0,031904
75	0,0443913450	0,0293763888	0,036275
76	0,0482552819	0,0321995771	0,041252
77	0,0524478151	0,0353263344	0,046919
78	0,0570080290	0,0388126820	0,055371
79	0,0619647670	0,0426641065	0,060718
80	0,0662687331	0,0468070981	0,069084
81	0,0708345747	0,0511151648	0,078608
82	0,0756988639	0,0556133565	0,089453
83	0,0809044962	0,0603301828	0,101800
84	0,0865021611	0,0652983680	0,115859
85	0,0925522306	0,0705557898	0,131865
86	0,0991272141	0,0761466615	0,150090
87	0,1063149819	0,0821230337	0,170840
88	0,1142230513	0,0885467233	0,194465
89	0,1229843595	0,0954918179	0,221363
90	0,1327651502	0,1030479662	0,251988
91	0,1437759115	0,1113247543	0,287636
92	0,1562867965	0,1204576041	0,327420
93	0,1706497489	0,1306158372	0,372719
94	0,1873308484	0,1420138710	0,424296
95	0,2069585216	0,1549270201	0,483022
96	0,2303968156	0,1697141979	0,549889
97	0,2588587381	0,1868511475	0,626024
98	0,2940836275	0,2069800442	0,712712
99	0,3386134294	0,2309849840	0,811416
100	0,3962016982	0,2601088819	0,913801
101	0,4722998304	0,2961364810	1,000000
102	0,5740345612	0,3416789718	1,000000
103	0,7067550946	0,4005922203	1,000000
104	0,8578213840	0,4784573009	1,000000
105	0,9692472912	0,5824569265	1,000000
106	0,9988388217	0,7174130771	1,000000
107	0,9999986004	0,8681823601	1,000000
108	1,0000000000	0,9738845889	1,000000
109	1,0000000000	0,9991763084	1,000000
110	1,0000000000	0,9999993000	1,000000

ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS			
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ESTEIO			
Plano de Benefícios Definidos			
Operação	Plano de Contas		R\$
C	2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	123.114.282,31
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	123.114.282,31
C	2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	70.012.533,45
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	123.878.986,63
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(2.026.100,51)
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(521.849,44)
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(51.318.503,23)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	170.873.604,07
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	617.474.403,00
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(99.160.174,50)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(90.145.613,18)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(257.295.011,25)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(117.771.855,21)
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(117.771.855,21)
C	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS								
(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00 PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.2.7.2.1.03.01 APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.03.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.03.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.03.04 (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.03.05 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.03.06 (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/19	70.012.533,45	123.878.986,63	-	(2.026.100,51)	(521.849,44)	(51.318.503,23)	-
1	jan/20	69.829.348,70	124.195.598,06	-	(2.061.348,16)	(531.563,53)	(51.773.337,68)	-
2	fev/20	69.646.163,96	124.512.209,50	-	(2.096.595,80)	(541.277,61)	(52.228.172,13)	-
3	mar/20	69.462.979,21	124.828.820,93	-	(2.131.843,44)	(550.991,70)	(52.683.006,58)	-
4	abr/20	69.279.794,46	125.145.432,36	-	(2.167.091,08)	(560.705,79)	(53.137.841,03)	-
5	mai/20	69.096.609,72	125.462.043,80	-	(2.202.338,73)	(570.419,87)	(53.592.675,48)	-
6	jun/20	68.913.424,97	125.778.655,23	-	(2.237.586,37)	(580.133,96)	(54.047.509,93)	-
7	jul/20	68.730.240,23	126.095.266,66	-	(2.272.834,01)	(589.848,04)	(54.502.344,38)	-
8	ago/20	68.547.055,48	126.411.878,09	-	(2.308.081,66)	(599.562,13)	(54.957.178,83)	-
9	set/20	68.363.870,73	126.728.489,53	-	(2.343.329,30)	(609.276,22)	(55.412.013,28)	-
10	out/20	68.180.685,99	127.045.100,96	-	(2.378.576,94)	(618.990,30)	(55.866.847,73)	-
11	nov/20	67.997.501,24	127.361.712,39	-	(2.413.824,58)	(628.704,39)	(56.321.682,18)	-
12	dez/20	67.814.316,50	127.678.323,83	-	(2.449.072,23)	(638.418,48)	(56.776.516,63)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00 PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.2.7.2.1.04.01 APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.04.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.04.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.04.04 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.04.05 (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	2.2.7.2.1.05.00 PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	2.2.7.2.1.05.98 (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/19	170.873.604,07	617.474.403,00	(99.160.174,50)	(90.145.613,18)	(257.295.011,25)	-	(117.771.855,21)	(117.771.855,21)
1	jan/20	172.388.052,01	624.497.487,06	(100.790.595,92)	(91.743.429,43)	(259.575.409,70)	-	(117.574.621,10)	(117.574.621,10)
2	fev/20	173.902.499,96	631.520.571,13	(102.421.017,34)	(93.341.245,69)	(261.855.808,15)	-	(117.377.386,99)	(117.377.386,99)
3	mar/20	175.416.947,90	638.543.655,19	(104.051.438,76)	(94.939.061,94)	(264.136.206,59)	-	(117.180.152,88)	(117.180.152,88)
4	abr/20	176.931.395,85	645.566.739,26	(105.681.860,18)	(96.536.878,19)	(266.416.605,04)	-	(116.982.918,77)	(116.982.918,77)
5	mai/20	178.445.843,80	652.589.823,32	(107.312.281,60)	(98.134.694,45)	(268.697.003,48)	-	(116.785.684,66)	(116.785.684,66)
6	jun/20	179.960.291,74	659.612.907,39	(108.942.703,02)	(99.732.510,70)	(270.977.401,93)	-	(116.588.450,55)	(116.588.450,55)
7	jul/20	181.474.739,69	666.635.991,45	(110.573.124,44)	(101.330.326,95)	(273.257.800,38)	-	(116.391.216,44)	(116.391.216,44)
8	ago/20	182.989.187,63	673.659.075,51	(112.203.545,85)	(102.928.143,21)	(275.538.198,82)	-	(116.193.982,33)	(116.193.982,33)
9	set/20	184.503.635,58	680.682.159,58	(113.833.967,27)	(104.525.959,46)	(277.818.597,27)	-	(115.996.748,22)	(115.996.748,22)
10	out/20	186.018.083,52	687.705.243,64	(115.464.388,69)	(106.123.775,71)	(280.098.995,71)	-	(115.799.514,11)	(115.799.514,11)
11	nov/20	187.532.531,47	694.728.327,71	(117.094.810,11)	(107.721.591,97)	(282.379.394,16)	-	(115.602.280,00)	(115.602.280,00)
12	dez/20	189.046.979,41	701.751.411,77	(118.725.231,53)	(109.319.408,22)	(284.659.792,61)	-	(115.405.045,88)	(115.405.045,88)

ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2019	2.029	203	55	258	29.100.191,22	14.528.750,69	9.327.283,15	123.114.282,31
2020	2029	293	55	348	33.695.167,35	16.413.470,00	7.386.856,94	147.782.836,60
2021	2029	333	54	387	36.060.419,13	18.622.763,02	8.866.970,20	174.087.462,91
2022	2029	396	54	450	39.002.342,92	22.093.463,75	10.445.247,77	201.441.589,85
2023	2029	449	54	503	41.836.946,22	25.193.922,71	12.086.495,39	230.171.108,76
2024	2029	486	54	540	42.501.236,83	27.590.917,66	13.810.266,53	258.891.694,45
2025	2029	521	53	574	43.110.018,30	29.917.873,39	15.533.501,67	287.617.341,02
2026	2029	561	53	614	44.260.516,65	32.645.526,44	17.257.040,46	316.489.371,70
2027	2029	591	53	644	45.824.498,61	34.927.348,08	18.989.362,30	346.375.884,53
2028	2029	643	54	697	47.968.119,77	38.560.424,15	20.782.553,07	376.566.133,23
2029	2029	729	54	783	50.962.552,96	44.189.827,46	22.593.967,99	405.932.826,72
2030	2029	788	54	842	53.404.267,74	48.473.230,58	24.355.969,60	435.219.833,49
2031	2029	863	54	917	56.318.327,13	53.850.659,64	26.113.190,01	463.800.690,98
2032	2029	916	55	971	58.798.600,97	58.164.049,82	27.828.041,46	492.263.283,59
2033	2029	948	55	1003	60.791.021,43	61.284.043,87	29.535.797,02	521.306.058,17
2034	2029	979	56	1035	62.839.363,09	64.504.706,34	31.278.363,49	550.919.078,42
2035	2029	1003	56	1059	64.732.045,06	67.321.623,66	33.055.144,71	581.384.644,52
2036	2029	1026	57	1083	66.675.027,69	70.224.515,10	34.883.078,67	612.718.235,79
2037	2029	1063	57	1120	69.031.715,39	74.077.953,46	36.763.094,15	644.435.091,87
2038	2029	1083	58	1141	71.002.036,88	76.976.317,81	38.666.105,51	677.126.916,45
2039	2029	1098	58	1156	72.850.535,75	79.548.770,75	40.627.614,99	711.056.296,43
2040	2029	1106	59	1165	74.567.269,40	81.770.922,29	42.663.377,79	746.516.021,33
2041	2029	1116	60	1176	76.383.820,39	84.193.427,96	44.790.961,28	783.497.375,03
2042	2029	1130	60	1190	78.335.816,54	86.900.369,81	47.009.842,50	821.942.664,25
2043	2029	1129	61	1190	79.896.727,29	88.637.342,59	49.316.559,86	862.518.608,81
2044	2029	1173	61	1234	82.894.305,99	93.755.363,71	51.751.116,53	903.408.667,62
2045	2029	1184	62	1246	84.937.218,66	96.559.989,05	54.204.520,06	945.990.417,29
2046	2029	1237	62	1299	91.471.875,32	102.683.516,95	56.759.425,04	991.538.200,70
2047	2029	1235	63	1298	93.259.130,69	104.655.384,85	59.492.292,04	1.039.634.238,58
2048	2029	1230	64	1294	94.970.295,09	106.418.165,48	62.378.054,32	1.090.564.422,51
2049	2029	1250	64	1314	97.619.808,99	110.225.371,11	65.433.865,35	1.143.392.725,75
2050	2029	1269	65	1334	100.336.887,96	114.141.109,25	68.603.563,54	1.198.192.068,00
2051	2029	1287	65	1352	103.045.655,04	117.995.932,22	71.891.524,08	1.255.133.314,90
2052	2029	1304	66	1370	105.822.189,06	121.958.055,22	75.307.998,89	1.314.305.447,64
2053	2029	1321	66	1387	108.628.353,39	125.941.864,30	78.858.326,86	1.375.850.263,60
2054	2029	1337	67	1404	111.503.963,96	130.034.956,11	82.551.015,82	1.439.870.287,27
2055	2029	1353	67	1420	102.143.006,99	134.148.174,53	86.392.217,24	1.494.257.336,96

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2056	2029	1368	68	1436	104.874.140,18	138.372.569,32	89.655.440,22	1.550.414.348,03
2057	2029	1382	68	1450	107.585.866,82	142.516.942,65	93.024.860,88	1.608.508.133,08
2058	2029	1397	69	1466	110.453.880,43	146.970.986,64	96.510.487,98	1.668.501.514,86
2059	2029	1410	69	1479	116.281.000,70	151.240.630,99	100.110.090,89	1.733.651.975,46
2060	2029	1424	70	1494	119.336.387,65	155.829.566,95	104.019.118,53	1.801.177.914,68
2061	2029	1437	70	1507	122.368.208,24	160.330.123,99	108.070.674,88	1.871.286.673,81
2062	2029	1449	71	1520	125.472.966,12	164.946.864,24	112.277.200,43	1.944.089.976,12
2063	2029	1461	71	1532	128.601.739,90	169.574.919,60	116.645.398,57	2.019.762.194,99
2064	2029	1473	72	1545	131.857.944,11	174.433.525,33	121.185.731,70	2.098.372.345,47
2065	2029	1484	72	1556	135.085.494,51	179.189.775,74	125.902.340,73	2.180.170.404,98
2066	2029	1495	73	1568	138.443.987,81	184.182.410,50	130.810.224,30	2.265.242.206,59
2067	2029	1506	73	1579	141.827.327,89	189.184.848,84	135.914.532,40	2.353.799.218,03
2068	2029	1517	74	1591	145.347.408,90	194.434.302,17	141.227.953,08	2.445.940.277,84
2069	2029	1527	74	1601	55.037.181,58	199.570.323,90	146.756.416,67	2.448.163.552,19
2070	2029	1537	75	1612	56.132.554,17	204.959.475,05	146.889.813,13	2.446.226.444,45
2071	2029	1546	75	1621	57.249.834,22	210.226.619,79	146.773.586,67	2.440.023.245,55
2072	2029	1555	76	1631	58.389.459,87	215.752.997,48	146.401.394,73	2.429.061.102,66
2073	2029	1563	76	1639	59.551.878,03	221.148.182,44	145.743.666,16	2.413.208.464,42
2074	2029	1572	77	1649	60.737.544,55	226.946.393,93	144.792.507,86	2.391.792.122,90
2075	2029	1580	77	1657	61.946.924,41	232.609.083,87	143.507.527,37	2.364.637.490,81
2076	2029	1587	77	1664	63.180.491,86	238.264.223,18	141.878.249,45	2.331.432.008,94
2077	2029	1595	78	1673	64.438.730,66	244.342.786,41	139.885.920,54	2.291.413.873,72
2078	2029	1601	78	1679	65.722.134,23	250.124.051,10	137.484.832,42	2.244.496.789,28
2079	2029	1608	79	1687	67.031.205,88	256.340.817,82	134.669.807,36	2.189.856.984,71
2080	2029	1615	79	1694	68.366.458,96	262.553.267,78	131.391.419,08	2.127.061.594,98
2081	2029	1621	79	1700	69.728.417,11	268.753.487,08	127.623.695,70	2.055.660.220,70
2082	2029	1627	80	1707	71.117.614,41	275.255.810,35	123.339.613,24	1.974.861.638,01
2083	2029	1632	80	1712	72.534.595,66	281.583.843,03	118.491.698,28	1.884.304.088,93
2084	2029	1638	80	1718	73.979.916,54	288.222.769,65	113.058.245,34	1.783.119.481,15
2085	2029	1643	81	1724	75.454.143,83	295.012.243,04	106.987.168,87	1.670.548.550,81
2086	2029	1648	81	1729	76.957.855,67	301.785.773,45	100.232.913,05	1.545.953.546,09
2087	2029	1653	81	1734	78.491.641,75	308.712.240,17	92.757.212,77	1.408.490.160,43
2088	2029	1657	82	1739	80.056.103,55	315.792.529,02	84.509.409,63	1.257.263.144,59
2089	2029	1662	82	1744	81.651.854,58	323.035.117,21	75.435.788,68	1.091.315.670,63
2090	2029	1666	82	1748	83.279.520,64	330.252.037,44	65.478.940,24	909.822.094,07
2091	2029	1670	82	1752	84.939.740,01	337.628.420,43	54.589.325,64	711.722.739,30
2092	2029	1674	83	1757	86.633.163,78	345.361.720,05	39.144.750,66	492.138.933,68
2093	2029	1678	83	1761	88.360.456,01	353.071.458,92	27.067.641,35	254.495.572,13
2094	2029	1682	83	1765	90.122.294,10	360.951.442,66	13.997.256,47	-2.336.319,97

ANEXO V
ESTEIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE ESTEIO

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

(2019 - 2093)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2019	38.427.474,37	14.528.750,69	23.898.723,68	123.114.282,31
2020	41.082.024,28	16.413.470,00	24.668.554,29	147.782.836,60
2021	44.927.389,33	18.622.763,02	26.304.626,31	174.087.462,91
2022	49.447.590,69	22.093.463,75	27.354.126,95	201.441.589,85
2023	53.923.441,61	25.193.922,71	28.729.518,91	230.171.108,76
2024	56.311.503,36	27.590.917,66	28.720.585,69	258.891.694,45
2025	58.643.519,96	29.917.873,39	28.725.646,57	287.617.341,02
2026	61.517.557,11	32.645.526,44	28.872.030,67	316.489.371,70
2027	64.813.860,92	34.927.348,08	29.886.512,83	346.375.884,53
2028	68.750.672,84	38.560.424,15	30.190.248,70	376.566.133,23
2029	73.556.520,95	44.189.827,46	29.366.693,49	405.932.826,72
2030	77.760.237,34	48.473.230,58	29.287.006,77	435.219.833,49
2031	82.431.517,14	53.850.659,64	28.580.857,50	463.800.690,98
2032	86.626.642,43	58.164.049,82	28.462.592,61	492.263.283,59
2033	90.326.818,45	61.284.043,87	29.042.774,58	521.306.058,17
2034	94.117.726,58	64.504.706,34	29.613.020,25	550.919.078,42
2035	97.787.189,76	67.321.623,66	30.465.566,11	581.384.644,52
2036	101.558.106,36	70.224.515,10	31.333.591,26	612.718.235,79
2037	105.794.809,54	74.077.953,46	31.716.856,08	644.435.091,87
2038	109.668.142,39	76.976.317,81	32.691.824,58	677.126.916,45
2039	113.478.150,73	79.548.770,75	33.929.379,98	711.056.296,43
2040	117.230.647,18	81.770.922,29	35.459.724,89	746.516.021,33
2041	121.174.781,66	84.193.427,96	36.981.353,70	783.497.375,03
2042	125.345.659,04	86.900.369,81	38.445.289,23	821.942.664,25
2043	129.213.287,15	88.637.342,59	40.575.944,55	862.518.608,81
2044	134.645.422,52	93.755.363,71	40.890.058,81	903.408.667,62
2045	139.141.738,72	96.559.989,05	42.581.749,67	945.990.417,29
2046	148.231.300,35	102.683.516,95	45.547.783,41	991.538.200,70
2047	152.751.422,73	104.655.384,85	48.096.037,88	1.039.634.238,58
2048	157.348.349,40	106.418.165,48	50.930.183,92	1.090.564.422,51
2049	163.053.674,35	110.225.371,11	52.828.303,24	1.143.392.725,75
2050	168.940.451,51	114.141.109,25	54.799.342,26	1.198.192.068,00
2051	174.937.179,12	117.995.932,22	56.941.246,90	1.255.133.314,90
2052	181.130.187,95	121.958.055,22	59.172.132,74	1.314.305.447,64
2053	187.486.680,25	125.941.864,30	61.544.815,96	1.375.850.263,60
2054	194.054.979,78	130.034.956,11	64.020.023,67	1.439.870.287,27
2055	188.535.224,22	134.148.174,53	54.387.049,69	1.494.257.336,96
2056	194.529.580,40	138.372.569,32	56.157.011,07	1.550.414.348,03
2057	200.610.727,70	142.516.942,65	58.093.785,05	1.608.508.133,08
2058	206.964.368,41	146.970.986,64	59.993.381,78	1.668.501.514,86
2059	216.391.091,59	151.240.630,99	65.150.460,60	1.733.651.975,46
2060	223.355.506,17	155.829.566,95	67.525.939,22	1.801.177.914,68
2061	230.438.883,12	160.330.123,99	70.108.759,13	1.871.286.673,81
2062	237.750.166,55	164.946.864,24	72.803.302,31	1.944.089.976,12
2063	245.247.138,47	169.574.919,60	75.672.218,87	2.019.762.194,99
2064	253.043.675,81	174.433.525,33	78.610.150,48	2.098.372.345,47
2065	260.987.835,24	179.189.775,74	81.798.059,50	2.180.170.404,98

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2066	269.254.212,11	184.182.410,50	85.071.801,61	2.265.242.206,59
2067	277.741.860,29	189.184.848,84	88.557.011,45	2.353.799.218,03
2068	286.575.361,98	194.434.302,17	92.141.059,81	2.445.940.277,84
2069	201.793.598,25	199.570.323,90	2.223.274,35	2.448.163.552,19
2070	203.022.367,31	204.959.475,05	-1.937.107,74	2.446.226.444,45
2071	204.023.420,89	210.226.619,79	-6.203.198,90	2.440.023.245,55
2072	204.790.854,60	215.752.997,48	-10.962.142,88	2.429.061.102,66
2073	205.295.544,19	221.148.182,44	-15.852.638,25	2.413.208.464,42
2074	205.530.052,42	226.946.393,93	-21.416.341,52	2.391.792.122,90
2075	205.454.451,78	232.609.083,87	-27.154.632,09	2.364.637.490,81
2076	205.058.741,31	238.264.223,18	-33.205.481,87	2.331.432.008,94
2077	204.324.651,19	244.342.786,41	-40.018.135,21	2.291.413.873,72
2078	203.206.966,66	250.124.051,10	-46.917.084,44	2.244.496.789,28
2079	201.701.013,24	256.340.817,82	-54.639.804,58	2.189.856.984,71
2080	199.757.878,05	262.553.267,78	-62.795.389,73	2.127.061.594,98
2081	197.352.112,80	268.753.487,08	-71.401.374,27	2.055.660.220,70
2082	194.457.227,65	275.255.810,35	-80.798.582,69	1.974.861.638,01
2083	191.026.293,94	281.583.843,03	-90.557.549,08	1.884.304.088,93
2084	187.038.161,87	288.222.769,65	-101.184.607,77	1.783.119.481,15
2085	182.441.312,70	295.012.243,04	-112.570.930,34	1.670.548.550,81
2086	177.190.768,72	301.785.773,45	-124.595.004,73	1.545.953.546,09
2087	171.248.854,51	308.712.240,17	-137.463.385,66	1.408.490.160,43
2088	164.565.513,17	315.792.529,02	-151.227.015,85	1.257.263.144,59
2089	157.087.643,26	323.035.117,21	-165.947.473,95	1.091.315.670,63
2090	148.758.460,87	330.252.037,44	-181.493.576,56	909.822.094,07
2091	139.529.065,66	337.628.420,43	-198.099.354,77	711.722.739,30
2092	125.777.914,44	345.361.720,05	-219.583.805,62	492.138.933,68
2093	115.428.097,37	353.071.458,92	-237.643.361,56	254.495.572,13

Nota:

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras: Taxa de Juros de 5,89%, Crescimento Salarial de 2,00% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 42% da Reserva Matemática.

Biométricas: Tábua de Mortalidade IBGE-2018 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas: A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do ¹dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

ANEXO VI - PLANO DE AMORTIZAÇÃO						
Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	6,50%	88.891.132,81	117.771.855,21	5.777.923,63	6.936.762,27	118.930.693,85
2021	7,50%	90.668.955,46	118.930.693,85	6.800.171,66	7.005.017,87	119.135.540,06
2022	8,50%	92.482.334,57	119.135.540,06	7.860.998,44	7.017.083,31	118.291.624,93
2023	9,50%	94.331.981,27	118.291.624,93	8.961.538,22	6.967.376,71	116.297.463,41
2024	8,50%	96.218.620,89	116.297.463,41	8.178.582,78	6.849.920,60	114.968.801,23
2025	7,50%	98.142.993,31	114.968.801,23	7.360.724,50	6.771.662,39	114.379.739,13
2026	6,90%	100.105.853,17	114.379.739,13	6.907.303,87	6.736.966,63	114.209.401,89
2027	6,90%	102.107.970,24	114.209.401,89	7.045.449,95	6.726.933,77	113.890.885,72
2028	6,90%	104.150.129,64	113.890.885,72	7.186.358,95	6.708.173,17	113.412.699,94
2029	6,90%	106.233.132,24	113.412.699,94	7.330.086,12	6.680.008,03	112.762.621,84
2030	6,90%	108.357.794,88	112.762.621,84	7.476.687,85	6.641.718,43	111.927.652,42
2031	6,90%	110.524.950,78	111.927.652,42	7.626.221,60	6.592.538,73	110.893.969,55
2032	6,90%	112.735.449,79	110.893.969,55	7.778.746,04	6.531.654,81	109.646.878,32
2033	6,90%	114.990.158,79	109.646.878,32	7.934.320,96	6.458.201,13	108.170.758,49
2034	6,90%	117.289.961,97	108.170.758,49	8.093.007,38	6.371.257,68	106.449.008,79
2035	6,90%	119.635.761,20	106.449.008,79	8.254.867,52	6.269.846,62	104.463.987,89
2036	6,90%	122.028.476,43	104.463.987,89	8.419.964,87	6.152.928,89	102.196.951,90
2037	6,90%	124.469.045,96	102.196.951,90	8.588.364,17	6.019.400,47	99.627.988,20
2038	6,90%	126.958.426,88	99.627.988,20	8.760.131,45	5.868.088,50	96.735.945,25
2039	6,90%	129.497.595,41	96.735.945,25	8.935.334,08	5.697.747,18	93.498.358,34
2040	6,90%	132.087.547,32	93.498.358,34	9.114.040,77	5.507.053,31	89.891.370,88
2041	6,90%	134.729.298,27	89.891.370,88	9.296.321,58	5.294.601,74	85.889.651,05
2042	6,90%	137.423.884,23	85.889.651,05	9.482.248,01	5.058.900,45	81.466.303,48
2043	6,90%	140.172.361,92	81.466.303,48	9.671.892,97	4.798.365,28	76.592.775,78
2044	6,90%	142.975.809,16	76.592.775,78	9.865.330,83	4.511.314,49	71.238.759,45
2045	6,90%	145.835.325,34	71.238.759,45	10.062.637,45	4.195.962,93	65.372.084,93
2046	6,90%	148.752.031,85	65.372.084,93	10.263.890,20	3.850.415,80	58.958.610,53
2047	6,90%	151.727.072,48	58.958.610,53	10.469.168,00	3.472.662,16	51.962.104,69
2048	6,90%	154.761.613,93	51.962.104,69	10.678.551,36	3.060.567,97	44.344.121,30
2049	6,90%	157.856.846,21	44.344.121,30	10.892.122,39	2.611.868,74	36.063.867,65
2050	6,90%	161.013.983,14	36.063.867,65	11.109.964,84	2.124.161,80	27.078.064,62
2051	6,90%	164.234.262,80	27.078.064,62	11.332.164,13	1.594.898,01	17.340.798,49
2052	6,90%	167.518.948,06	17.340.798,49	11.558.807,42	1.021.373,03	6.803.364,11
2053	6,90%	170.869.327,02	6.803.364,11	11.789.983,56	400.718,15	(4.585.901,31)
2054	6,90%	174.286.713,56	(4.585.901,31)	12.025.783,24	(270.109,59)	(16.881.794,13)

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS						
Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 14,10%	Servidor - 14%		
2020	14.528.750,69	88.891.132,81	12.533.649,73	12.444.758,59	5.777.923,63	30.756.331,95
2021	16.413.470,00	90.668.955,46	12.784.322,72	12.693.653,77	6.800.171,66	32.278.148,15
2022	18.622.763,02	92.482.334,57	13.040.009,17	12.947.526,84	7.860.998,44	33.848.534,45
2023	22.093.463,75	94.331.981,27	13.300.809,36	13.206.477,38	8.961.538,22	35.468.824,96
2024	25.193.922,71	96.218.620,89	13.566.825,55	13.470.606,92	8.178.582,78	35.216.015,25
2025	27.590.917,66	98.142.993,31	13.838.162,06	13.740.019,06	7.360.724,50	34.938.905,62
2026	29.917.873,39	100.105.853,17	14.114.925,30	14.014.819,44	6.907.303,87	35.037.048,61
2027	32.645.526,44	102.107.970,24	14.397.223,80	14.295.115,83	7.045.449,95	35.737.789,58
2028	34.927.348,08	104.150.129,64	14.685.168,28	14.581.018,15	7.186.358,95	36.452.545,38
2029	38.560.424,15	106.233.132,24	14.978.871,65	14.872.638,51	7.330.086,12	37.181.596,28
2030	44.189.827,46	108.357.794,88	15.278.449,08	15.170.091,28	7.476.687,85	37.925.228,21
2031	48.473.230,58	110.524.950,78	15.584.018,06	15.473.493,11	7.626.221,60	38.683.732,77
2032	53.850.659,64	112.735.449,79	15.895.698,42	15.782.962,97	7.778.746,04	39.457.407,43
2033	58.164.049,82	114.990.158,79	16.213.612,39	16.098.622,23	7.934.320,96	40.246.555,58
2034	61.284.043,87	117.289.961,97	16.537.884,64	16.420.594,68	8.093.007,38	41.051.486,69
2035	64.504.706,34	119.635.761,20	16.868.642,33	16.749.006,57	8.254.867,52	41.872.516,42
2036	67.321.623,66	122.028.476,43	17.206.015,18	17.083.986,70	8.419.964,87	42.709.966,75
2037	70.224.515,10	124.469.045,96	17.550.135,48	17.425.666,43	8.588.364,17	43.564.166,09
2038	74.077.953,46	126.958.426,88	17.901.138,19	17.774.179,76	8.760.131,45	44.435.449,41
2039	76.976.317,81	129.497.595,41	18.259.160,95	18.129.663,36	8.935.334,08	45.324.158,39
2040	79.548.770,75	132.087.547,32	18.624.344,17	18.492.256,63	9.114.040,77	46.230.641,56
2041	81.770.922,29	134.729.298,27	18.996.831,06	18.862.101,76	9.296.321,58	47.155.254,39
2042	84.193.427,96	137.423.884,23	19.376.767,68	19.239.343,79	9.482.248,01	48.098.359,48
2043	86.900.369,81	140.172.361,92	19.764.303,03	19.624.130,67	9.671.892,97	49.060.326,67
2044	88.637.342,59	142.975.809,16	20.159.589,09	20.016.613,28	9.865.330,83	50.041.533,20
2045	93.755.363,71	145.835.325,34	20.562.780,87	20.416.945,55	10.062.637,45	51.042.363,87
2046	96.559.989,05	148.752.031,85	20.974.036,49	20.825.284,46	10.263.890,20	52.063.211,15
2047	102.683.516,95	151.727.072,48	21.393.517,22	21.241.790,15	10.469.168,00	53.104.475,37
2048	104.655.384,85	154.761.613,93	21.821.387,56	21.666.625,95	10.678.551,36	54.166.564,88
2049	106.418.165,48	157.856.846,21	22.257.815,32	22.099.958,47	10.892.122,39	55.249.896,17
2050	110.225.371,11	161.013.983,14	22.702.971,62	22.541.957,64	11.109.964,84	56.354.894,10
2051	114.141.109,25	164.234.262,80	23.157.031,05	22.992.796,79	11.332.164,13	57.481.991,98
2052	117.995.932,22	167.518.948,06	23.620.171,68	23.452.652,73	11.558.807,42	58.631.631,82
2053	121.958.055,22	170.869.327,02	24.092.575,11	23.921.705,78	11.789.983,56	59.804.264,46
2054	125.941.864,30	174.286.713,56	24.574.426,61	24.400.139,90	12.025.783,24	61.000.349,74